



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N. 02/2020.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002603-23.2019.6.22.8000
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por intermédio de sua Diretora Geral em Substituição, senhora **ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileira, casada, Cédula de Identidade RG n. 517028, SSP/RO e CPF n. 408.521.642-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57, com sede na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 4º Andar – Bairro Navegantes, CEP: 90.240-040, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone: (51) 3920-2200/3920-8133, Ramal 8271/8273, E-mail: licitacoes@edenred.com, neste ato representado por seus procuradores **LUCIANO RODRIGO WEI-AND**, brasileiro, Gerente de Rede, RG n. 3027063209/SSP-RS, CPF n. 952.835.520-04, E-mail: luciano.weiand@embratec.com.br, e **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, Diretor de Mobilidade, RG n. M3.981.272 SSP/MG, CPF n. 582.074.816-68, E-mail: douglas.pina@edenred.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a autorização constante no DESPACHO N° 986 / 2022 - PRES/DG/GABDG, de 05/08/2022 (evento [0869194](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n. 02/2020** (evento [0499974](#)) por mais 30 (trinta) meses, a contar de **06/09/2022** até **05/03/2025**.

Subcláusula Primeira – A empresa CONTRATADA anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme manifestação juntada no evento [0849364](#) do processo respectivo.

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total deste termo aditivo está estimado em R\$ 977.952,50 (novecentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo demonstrado:

	Item	Valor mensal estimado de serviços (R\$)	Pe-ríodo	Valor total estimado de serviços (R\$)	Taxa de administração Estimada (%)	Valor total estimado da Contratação p/ 30 meses (R\$)
LOTE ÚNICO	Serviços de gerenciamento da frota	34.166,67	30 meses	1.025.000,00	-4,59%	977.952,50

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente termo aditivo serão suportadas mediante Nota de Empenho desta contratação, a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total atualizado deste contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de **R\$ 977.952,50** (novecentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA GARANTIA
(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de dez dias corridos após a assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA, no valor de **R\$ 48.897,62** (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) do valor do presente reajuste, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, e nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e Cláusula Terceira do Contrato n. 02/2020 (evento 0499974).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte

ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 8 de agosto de 2022.

ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO	
Pelo CONTRATANTE	
LUCIANO RODRIGO WEIAND Pela Contratada	DIEGO VITÓRIA DE MORAIS Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 02/2020

Histórico do Contrato: informações sobre o contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão realizado em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 02/2020, assinado em 05/02/2020 – Volume V do PA (evento n. 0499974) Vigência de 30 meses, a contar de 05/03/2020 a 05/09/2022	R\$ 977.952,50	-

Valor do Contrato: R\$ 977.952,50 Garantia: R\$ 48.897,62		
Termo Aditivo n. 1, assinado em ____/08/2022 – Volume VII do PA (evento n. 0874511) Prorrogação por mais 30 meses, a contar de 06/09/2022 até 05/03/2025. Valor do Contrato: R\$ 977.952,50 (Garantia: R\$ 48.897,62)	R\$ 977.952,50	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PARA EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 977.952,50
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO – Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 08/08/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEI-AND, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ALMEIDA PINA, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 19/08/2022, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 19/08/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0874511** e o código CRC **E976D862**.

0002603-23.2019.6.22.8000

0874511v4